

Processo	NUP/11544/2022/CMP
Porto, 10-02-2022 Informação: NUD/87801/2022/CMP Requerente: Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito Resposta ao documento: NUD/87643/2022/CMP Local: TÚNEL DAS ANTAS I e TÚNEL DAS ANTAS II	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via no Túnel das Antas I e no Túnel das Antas II, com início previsto às 10:00 horas do dia 11/02/2022 e termo às 11:30 horas do dia 11/02/2022.
- 1.2 O condicionamento de trânsito com corte de via enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, realização de manutenção/reposição das balizas flexíveis.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte de via não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 3.1 O condicionamento de trânsito com corte de via deverá ser efetuado das 10:00 às 11:30 horas, com recurso à vedação do local de intervenção e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.
- 3.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 3.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 3.4 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

- 3.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 3.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 3.7** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.

4. Comunicação a cargo do requerente

- 4.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

5. Conclusão

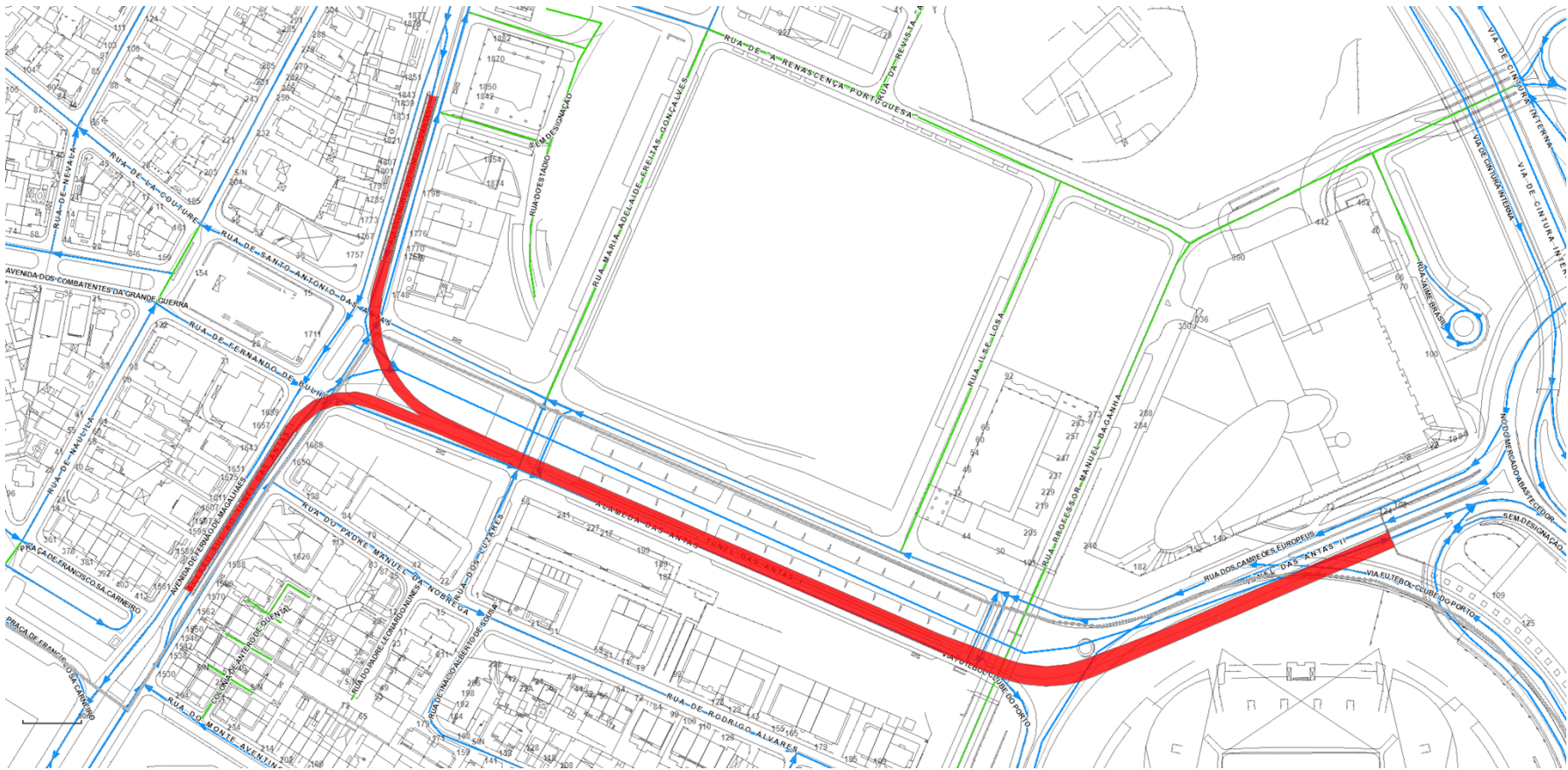
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2022.02.10 11:50:26 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes | Túnel das Antas I

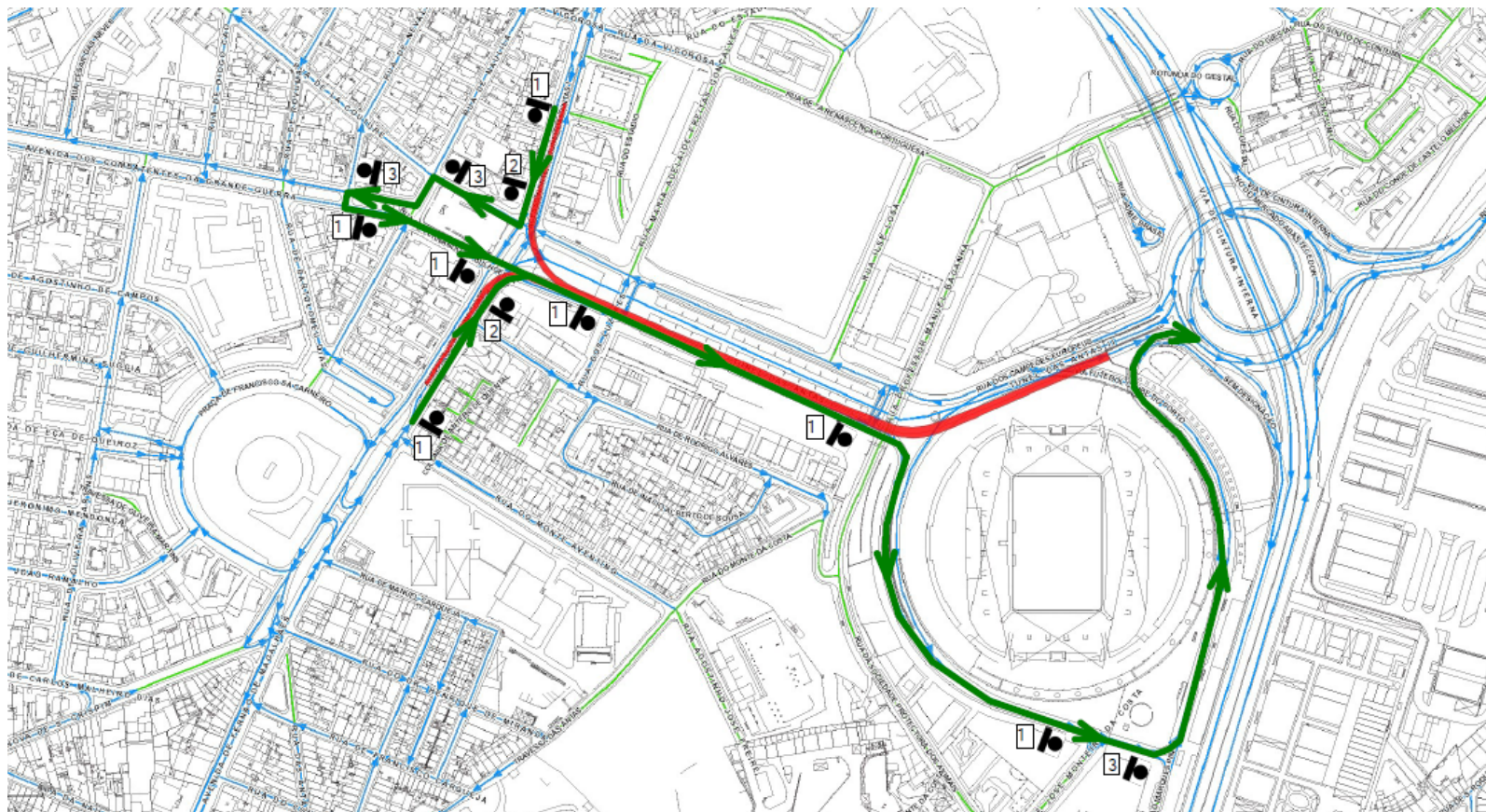


Legenda






- Condicionamento de trânsito com corte total de via
- Condicionamento de trânsito com estreitamento de via
- Postura de trânsito (um sentido)

- Condicionamento de estacionamento
- Alteração de sentidos
- Postura de trânsito (dois sentidos)

Planta de condicionantes | Desvio de Trânsito do Túnel das Antas I



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Desvio de trânsito | |

Placas de desvio (ST8) Túnel das Antas I



1



2



3

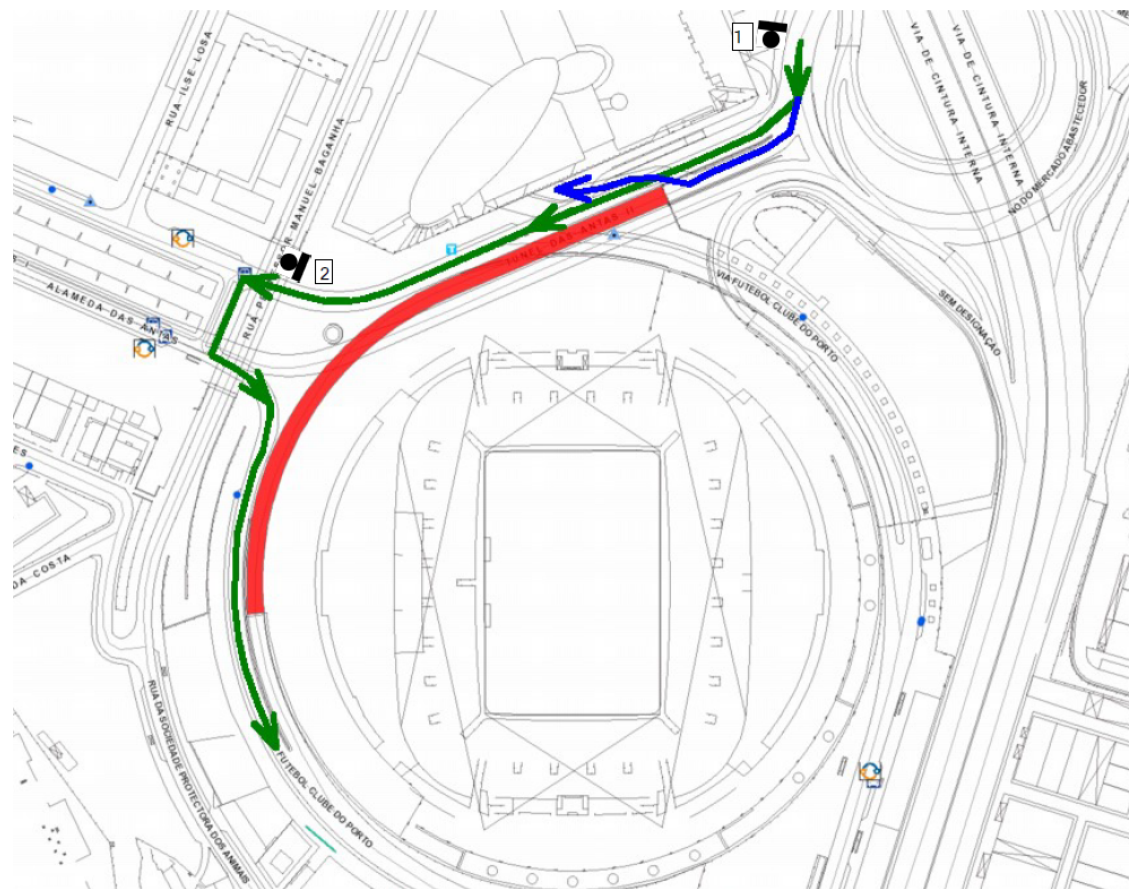
Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Planta de condicionantes | Túnel das Antas II



Legenda

- | | | | |
|---|--|---|--|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via |  | Condicionamento de estacionamento |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos |
|  | Desvio de trânsito |  | Acesso ao parque de estacionamento do shopping |

Placas de desvio (ST8) Túnel das Antas II



1



2

Dimensões

Altura das letras: 14cm

Altura das placas: 54cm

Comprimento das placas: variável, consoante as letras do local a indicar

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/11544/2022/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/88000/2022/CMP

Despacho

Defiro

Em regime de substituição pela OS NUD/659385/2021/CMP de 23/12/21.

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	10/02/2022

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2022.02.10 12:09:25 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00

Processo	NUP/11544/2022/CMP
Porto, 10/02/2022 Ofício: NUD/88059/2022/CMP	
Requerente: Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito Resposta ao documento: NUD/87643/2022/CMP Local: ANTAS I (Túnel das) e ANTAS II (Túnel das)	

À
Divisão Municipal de Sinalização de Trânsito
Praça General Humberto Delgado, 6º.
4049-001 Porto

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia do Bonfim
Junta de Freguesia de Campanhã

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 10/01/2022, por despacho em regime de substituição da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pelo despacho NUD/659385/2021/CMP, de 23/12/2021, Bruno Eugénio, Eng.º, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras públicas, realização de manutenção/reposição das balizas flexíveis e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito no Túnel das Antas I e Túnel das Antas II, das 10H00 do dia 11 às 11H30 do dia 11 de fevereiro de 2022.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2022.02.10 12:32:44 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/87801/2022/CMP e despacho em regime de substituição da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/659385/2021/CMP, de 23/12/2021